



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 2.994, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Projeto de Lei nº 01/2023 – do Legislativo, de autoria da Vereadora Claudia Afonso Marques

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Brincar”, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 28 de maio, data que representa o dia internacional do brincar, voltada à sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar na infância.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Brincar:

I – incentivar, através de eventos, atividades e oficinas, a prática de brincadeiras que envolvam crianças, famílias e educadores;

II – engajar o Poder Público e a sociedade na discussão sobre forma de colocar em prática o direito de brincar;

III – conscientizar os educadores e pais quanto à importância das atividades lúdicas com interações fora do ambiente virtual;

IV – promover campanhas de esclarecimento para a população.

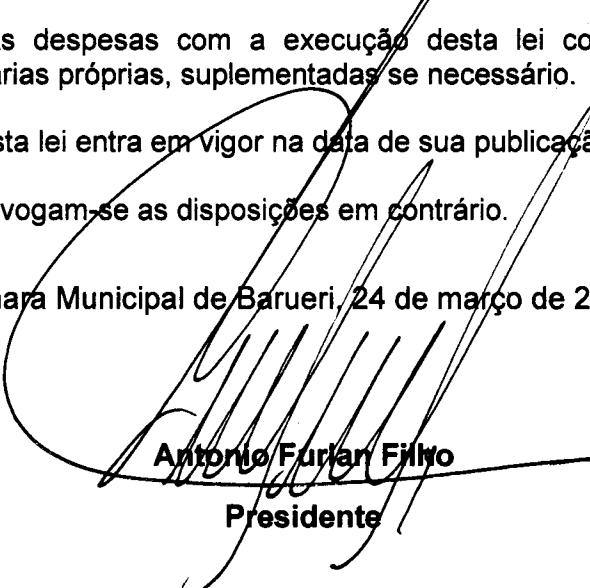
Art. 3º Para concretizar os objetivos desta lei poderão ser firmadas parcerias com empresas privadas, universidades, organizações sociais, que apoiem as atividades relacionadas ao direito de brincar.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 24 de março de 2023.


Antonio Furlan Filho

Presidente

